



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

PORTARIA Nº 119/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que o processo de atribuição de atividades docentes do *Campus* Registro do IFSP para o **1º Semestre de 2024** seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º- DETERMINAR que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3º- DETERMINAR que:

- a) a divulgação dos componentes curriculares, necessidades de salas e laboratórios, software e quantidade de turmas, sejam feitos dos **dias 16 a 17 de outubro de 2023**;
- b) a elaboração e entrega das FPAs sejam feitas dos **dias 19 de outubro a 23 de outubro de 2023**;
- c) a atribuição de aulas (desenvolvimento dos PITs) seja feita de **24 de outubro a 13 de novembro de 2023**;
- d) a informação de atribuição entre coordenações seja feita no **dia 14 de novembro de 2023**.
- e) a necessidade de substitutos com PITs com a anuência da DRG seja feita de **16 a 17 de novembro de 2023**.
- f) a divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita dos dias até o **dia 29 de novembro de 2023**;
- g) o prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de **30 de novembro a 01 de dezembro de 2023**;
- h) o prazo para resposta do recurso seja de **04 de dezembro a 05 de dezembro de 2023**;
- i) o prazo para entrega dos Pits assinados seja dos **dias a 06 a 08 de dezembro de 2023**;
- j) o cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja de **11 a 15 de dezembro de 2023**;
- k) a conferência de horários seja feita até o **dia 18 de dezembro de 2023**;
- l) ajustes nos horários até o **dia 19 de dezembro de 2023**;
- m) divulgação final dos horários dos cursos seja em até **20 de dezembro de 2023**;
- n) publicação dos PITs 1º/2024 seja até o **dia 21 de dezembro de 2023**;
- o) finalização do processo seja em **22 de dezembro de 2023**.

Art. 4º- Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:

- I. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular;
- II. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas

destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;

III. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;

IV. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo 15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas).

Art. 5º- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades docentes e nessa portaria serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 05/10/2023 11:26:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629031

Código de Autenticação: 2f070ff799

